



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti, inscrição n. 287342.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de diploma expedida pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió conferindo ao requerente o título de Bacharel em Direito; cópia autenticada de certificado expedido pela Universidade Estácio de Sá certificando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil e Trabalhista; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Alagoas, em que consta sua inscrição definitiva no período de 27/03/1996 a 16/06/2003; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da 2ª, 3ª, 4ª, 7ª e 9ª Varas Cíveis da Comarca de Arapiraca/AL comprovando os feitos em que atuou, com advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL certificando a aprovação no cargo de Procurador no Concurso Público Municipal realizado em 14/09/1997, com homologação datada de 18/12/1997; cópia autenticada de certidão expedida pela Procuradoria Geral do Município de Penedo/AL em que logrou aprovação no



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



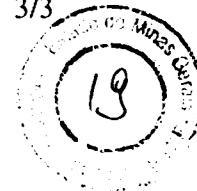
Concurso para o cargo de Procurador conforme Edital n. 001/99 de 06/07/1999; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" dos classificados no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos para a Delegação dos Serviços de Tabelionato de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que. *"Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica; III – Exercício de Advocacia (...). A forma de comprovação se dará mediante "certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"; "V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...).*

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG, em 27/03/1996 até 16/06/2003, 7 anos de atuação como advogado militante, com a devida relação dos feitos em que atuou, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o presente Edital (item 2, capítulo VI, III).

Em relação ao curso de pós-graduação, não há como atribuir pontos ao candidato uma vez que, o certificado de conclusão apresentado é da categoria especialização *Lato Sensu* e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige *"conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica"* e *"conclusão de doutorado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica"* (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Assim, quanto à aprovação em concurso público foram atribuídos seis pontos ao requerente, da seguinte forma: três pontos para a aprovação para o cargo de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, homologado em 18/12/1997, e três pontos para a aprovação no Concurso para o cargo de Procurador do Município de Penedo/AL, Edital n. 001/99 de 06/07/1999 nos termos do item 2, V, do Capítulo VI do presente Edital.

Com relação ao Concurso Público para Ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, não foi possível conferir pontos de título ao candidato, uma vez que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o requerente obteve o 14º lugar na classificação final, tendo sido o referido certame homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o candidato não foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital n. 01/2007.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 13 (TREZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora